



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 86/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 134.164.400,00 (Cento e trinta e quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto no Plano de Contas PCASP-AUDESP e nas Portarias STN Nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 350, de 18 de junho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intra orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, integrantes desta Lei:

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

RECEITAS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	128.438.400,00
1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	14.593.300,00
1.2 – Receitas de Contribuições	6.051.100,00
1.3 – Receita Patrimonial	9.258.400,00
1.6 – Receita de Serviços	8.437.400,00
1.7 – Transferências Correntes	88.334.120,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.764.080,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(12.843.000,00)
(=) TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE	115.595.400,00
2.0 – RECEITAS DE CAPIAL	2.010.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.010.000,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	16.559.000,00
7.2 – Receita de Contribuições	7.236.800,00
7.6 – Receita de Serviços	7.200,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	9.315.000,00
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS	134.164.400,00

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

RECEITAS DA FONTE 01 – TESOURO	VALOR
--------------------------------	-------

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

1.0 – RECEITAS CORRENTES	85.949.080,00
1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	14.593.300,00
1.2 – Receitas de Contribuições	1.755.800,00
1.3 – Receita Patrimonial	242.200,00
1.6 – Receita de Serviços	1.569.900,00
1.7 – Transferências Correntes	67.327.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	460.780,00
(-) - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(12.843.000,00)
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO	73.106.080,00

RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	14.749.970,00
1.3 – Receita Patrimonial	20.200,00
1.7 – Transferências Correntes	14.729.770,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	370.000,00
2.4 – Transferências de Capital	370.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS	15.119.970,00

RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	21.441.000,00
1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
1.2 – Receitas de Contribuições	4.295.300,00
1.3 – Receita Patrimonial	8.974.900,00
1.6 – Receita de Serviços	6.867.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.303.300,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	16.559.000,00
7.2 – Contribuições	7.236.800,00
7.6 – Receita de Serviços	7.200,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	9.315.000,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 04 – REC. PRÓPRIOS-ADM. INDIRETA	38.000.000,00

RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	6.298.350,00
1.3 – Receita Patrimonial	21.100,00
1.7 – Transferências Correntes	6.277.250,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	1.640.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.640.000,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS	7.938.350,00

Art. 3º - A despesa, orçamentária e intra orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, a instituições privadas sem fins lucrativos e multi-governamentais nacionais, através das Funções, Sub funções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei 4.320/64, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	2.947.000,00	2.947.000,00	0,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

TESOURO	2.947.000,00	2.947.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.244.000,00	2.244.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	673.000,00	673.000,00	0,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	0,00
02 – Poder Executivo – Adm. Direta	93.217.400,00	65.966.660,00	27.250.740,00
TESOURO	70.159.080,00	47.186.660,00	22.972.420,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.352.060,00	21.249.560,00	13.102.500,00
Juros e Encargos da Dívida	378.000,00	378.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.549.020,00	21.687.700,00	9.861.320,00
Investimentos	1.542.000,00	1.533.400,00	8.600,00
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00
Amortização e Refinanciamento Dívida	855.000,00	855.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.478.000,00	1.478.000,00	0,00
TRANSF.e CONVÊNIOS ESTADUAIS	15.119.970,00	14.899.800,00	220.170,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.231.300,00	10.231.300,00	0,00
Outras Despesas Corrente.	4.510.670,00	4.298.500,00	212.170,00
Investimentos	378.000,00	370.000,00	8.000,00
TRANSF.e CONVÊNIOS FEDERAIS	7.938.350,00	3.880.200,00	4.058.150,00
Pessoal e Encargos Sociais	895.800,00	0,00	895.800,00
Outras Despesas Correntes	5.266.900,00	2.130.200,00	3.136.700,00
Investimentos	1.775.650,00	1.750.000,00	25.650,00
03 – Serviço Autônomo Água e Esgoto	7.130.000,00	7.130.000,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS ADM. INDIRETA	7.130.000,00	7.130.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.961.000,00	2.961.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.007.000,00	4.007.000,00	0,00
Investimentos	140.000,00	140.000,00	0,00
Reserva de Contingência	22.000,00	22.000,00	0,00
04 – Regime Próprio Previdência Servidor – RPPS	30.870.000,00	1.068.000,00	29.802.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS ADM. INDIRETA	30.870.000,00	1.068.000,00	29.802.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.688.000,00	275.000,00	15.413.000,00
Outras Despesas Correntes	327.000,00	327.000,00	0,00
Investimentos	430.000,00	430.000,00	0,00
Reserva de Contingência	14.425.000,00	36.000,00	14.389.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	134.164.400,00	77.111.660,00	57.052.740,00

II – POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	2.635.000,00	2.635.000,00	0,00
04 – Administração	15.970.800,00	15.970.800,00	0,00
06 – Segurança Pública	303.500,00	303.500,00	0,00
08 – Assistência Social	4.285.000,00	0,00	4.285.000,00
09 – Previdência Social	16.445.000,00	1.032.000,00	15.413.000,00
10 – Saúde	22.965.740,00	0,00	22.965.740,00
12 – Educação	26.885.500,00	26.885.500,00	0,00
13 – Cultura	540.000,00	540.000,00	0,00
15 – Urbanismo	6.108.060,00	6.108.060,00	0,00
17 – Saneamento	4.601.000,00	4.601.000,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	648.200,00	648.200,00	0,00
20 – Agricultura	538.800,00	538.800,00	0,00
26 – Transporte	527.200,00	527.200,00	0,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

27 – Desporto e Lazer	1.209.100,00	1.209.100,00	0,00
28 – Encargos Especiais	14.576.500,00	14.576.500,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	15.925.000,00	1.536.000,00	14.389.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	134.164.400,00	77.111.660,00	57.052.740,00

III – POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	2.516.000,00	2.516.000,00	0,00
062 – Defesa Inter Público Proc. Judiciário	391.000,00	391.000,00	0,00
122 – Administração Geral	17.128.300,00	12.738.300,00	4.39000,00
123 – Administração Financeiras	2.129.200,00	2.129.200,00	0,00
125 – Normatização e Fiscalização	309.800,00	309.800,00	0,00
181 – Policiamento	140.000,00	140.000,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	336.000,00	0,00	336.000,00
243 – Assistência Criança / Adolescente	1.878.000,00	192.000,00	1.686.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.268.000,00	0,00	2.268.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	16.025.000,00	1.012.000,00	15.013.000,00
291 – Atenção Básica	5.091.470,00	0,00	5.091.470,00
292 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	10.494.000,00	0,00	10.494.000,00
293 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.607.570,00	0,00	1.607.570,00
294 – Vigilância Sanitária	1.352.700,00	0,00	1.352.700,00
331 – Proteção e Benefício Trabalhador	4.309.000,00	4.284.000,00	25.000,00
361 – Ensino Fundamental	11.516.700,00	11.516.700,00	0,00
362 – Ensino Médio	339.000,00	339.000,00	0,00
364 – Ensino Superior	928.500,00	928.500,00	0,00
365 – Educação Infantil	9.731.300,00	9.731.300,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	229.000,00	229.000,00	0,00
367 – Educação Especial	369.100,00	369.100,00	0,00
392 – Difusão Cultural	540.000,00	540.000,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	6.108.060,00	6.108.060,00	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	4.601.000,00	4.601.000,00	0,00
541 – Preservação e Cons. Ambiental	211.200,00	211.200,00	0,00
542 – Controle Ambiental	67.000,00	67.000,00	0,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	370.000,00	370.000,00	0,00
605 – Abastecimento	527.800,00	527.800,00	0,00
606 – Extensão Rural	11.000,00	11.000,00	
782 – Transporte Rodoviário	527.200,00	527.200,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	651.700,00	651.700,00	0,00
813 – Lazer	557.400,00	557.400,00	0,00
843 – Serviço da Dívida Interna	10.548.000,00	10.548.000,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	4.428.500,00	4.028.500,00	400.000,00
997 – Res. Reg. Próprio Servidor – RPPS	14.389.000,00	0,00	14.389.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.536.000,00	1.536.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	134.164.400,00	77.111.660,00	57.052.740,00

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;
- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no inciso I do art. 41 e art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Em cumprimento ao que preceitua a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando a Proposta Orçamentária do Município de Cândido Mota, através do Projeto de Lei nº 86/2019, em atendimento a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Municipal nº 2.929/2019, de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, atualizada e Portaria nº 350, de 18 de agosto de 2010, atualizada.

O Projeto de Lei nº 86/2019, de 30 de setembro de 2019, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício de 2020, em R\$ 134.164.400,00 (cento e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos), compreendendo as receitas e despesas orçamentárias e intra orçamentárias, estando, portanto, em perfeito equilíbrio.

A receita bruta está estimada em R\$ 147.007.400,00 (cento e quarenta e sete milhões, sete mil e quatrocentos reais), com a dedução de R\$ 12.843.000,00 (doze milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais), das receitas de transferências do FPM, ITR, Desoneração do ICMS, ICMS, IPVA E IPI-Exportação, para formação do FUNDEB, resultou na receita líquida de R\$ 134.164.400,00 (cento e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

As Receitas estimadas por fontes e as Despesas fixadas pela natureza da despesa, especificadas, respectivamente, no artigo 2º e 3º, IV, do Projeto de Lei, por grupo de despesa, serão movimentadas através das seguintes fontes de recursos 01-Tesouro, 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, 04-recursos Próprios da Administração Indireta e 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados.

A Despesa orçamentária total fixada em R\$ 134.164.400,00 (cento e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos), compreende o orçamento fiscal com o valor de R\$ 77.111.660,00 (setenta e sete milhões, cento e onze mil e seiscentos e sessenta reais) e o orçamento da seguridade social com o valor de R\$ 57.052.740,00 (cinquenta e sete milhões, cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), e tem por finalidade o atendimento a educação básica, as ações e serviços públicos de saúde, a assistência social, a execução de serviços de utilidade pública, aperfeiçoamento e custeio da máquina administrativa CM PREV, relativamente a parcelamentos de dívidas e aportes de amortização do déficit atuarial, que serão executados por funções de governo e categorias econômicas, através dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Para melhor compreensão da Proposta Orçamentária, faremos à apresentação sumária dos Quadros que integram o Projeto de Lei e dos Anexos que o acompanham:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

- Sumário Geral da Receita por Fontes demonstra o total da arrecadação líquida de cada fonte de receita e da Despesa por Funções do Governo demonstra o total das despesas de cada função de Governo;
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 1, demonstra os valores da receita total a ser arrecadada, assim como o valor da dedução de receitas para formação do FUNDEB, enquanto na despesa é demonstrado o valor pelo grupo de Natureza da Despesa;
- Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas, demonstra toda a receita que será arrecadada, na forma do Anexo 2 da Receita;
- Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, especifica os valores das despesas Consolidadas, por Órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora, desdobrados por Grupo de Natureza da Despesa e Categoria Econômica;
- Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, especifica os valores das despesas Consolidadas, por Órgão e por Unidade Orçamentária e Executora, desdobradas por elementos, Grupo de Natureza da Despesa e Categoria Econômica;
- Programa de Trabalho demonstrando os valores das dotações orçamentárias por projeto, atividade e/ou operações especiais, pelo menor nível da categoria de programação demonstrados através dos elementos de despesas, menor nível da categoria econômica, na forma do Anexo 6;
- Programa de Trabalho de Governo demonstrando os valores dos projetos, atividades e/ou operações especiais, consolidados por funções, sub funções e programas, na forma do Anexo 7;
- Demonstrativo da Despesa por funções, sub funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- Demonstrativo da despesa por Função de Governo com os valores atribuídos para cada Órgão de Governo, na forma do Anexo 9;
- Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD demonstra por órgão, unidade orçamentária e unidade executora, de forma mais reduzida que o demonstrado no Anexo 6, as despesas de cada projeto e/ou atividade com os respectivos elementos de despesas, informando a totalização pela Natureza de Despesa e esfera, se do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social.
- Tabela Explicativa da Evolução da Receita demonstra os valores efetivamente arrecadados nos três últimos exercícios (2016, 2017 e 2018), a receita estimada para 2019 e os valores da LDO.
- Tabela Explicativa da Evolução da Despesa que demonstra os valores pela Natureza da Despesa compreendendo a despesa realizada no exercício de 2018, a fixada para 2019 e os valores da LDO.

A seguir, para melhor entendimento do nosso Programa de Governo, passamos a tecer comentário sobre a Proposta Orçamentária em exame.

A projeção da arrecadação do corrente exercício de 2019, se deu através da receita arrecadada no período de janeiro a julho de 2018 e do mesmo período de 2017 e o total arrecadado no exercício de 2017, sobre os valores projetados foi aplicado acréscimos de 5,00%.

No tocante ao orçamento da despesa, os gastos com pessoal e encargos sociais foram calculados com o valor da folha de pagamento de julho/2019, ainda, o encargo previdenciário sobre a folha de pagamento para o Regime Próprio de Previdência Social foi calculado com a alíquota de 15,60%, o aporte para amortização do déficit atuarial será realizado através de aportes periódicos no valor anual total de R\$ 9.291.326,90, está projetado reajuste dos salários dos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

servidores públicos, os valores das demais despesas correspondem aos valores dos créditos orçamentários do corrente exercício de 2019, com pouca projeção de correção.

Na Lei nº 2929/2019, de 01 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020, no Art. 21 fixou que a Reserva de Contingência que constaria desta Proposta Orçamentária seria o equivalente de, no mínimo, 0,30% da receita corrente líquida, estando o valor devidamente constante na Proposta Orçamentária e no parágrafo único do mesmo artigo que a Reserva de Contingência para o Plano de aposentadorias e Pensões do RPPS será constituída pela diferença positiva a ser verificada entre a receita e despesa do RPPS, cujo valor encontra-se demonstrada na Proposta Orçamentária do Instituto Próprio de Previdência.

Os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta estão limitados a 54% da RCL, o valor de R\$ 48.169.140,00, fixado na Proposta Orçamentária mas que será insuficiente para os gastos da folha de pagamento atual correspondente ao percentual de 46,96% da Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 102.580.100,00.

Ressaltamos que as receitas provenientes de impostos estimadas para o exercício somam R\$ 80.232.000,00, desse montante, no mínimo 25%, estão vinculadas aos Gastos no Ensino, em cumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal, sendo que consta nesta proposta orçamentária o percentual para aplicação no ensino, com recursos dos impostos corresponde a 25,22%, além desse gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Município irá aplicar de transferências de recursos do FUNDEB + os rendimentos de aplicações financeiras, com os profissionais do magistério que corresponde ao percentual de 77,82% e com as demais despesas do FUNDEB o percentual de 22,18%.

(Segue fl. 10)

(Fl. 10 – Continuação da Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 84/2017)

Da receita proveniente de impostos, com exceção aos adicionais da cota-parte do FPM, vincula-se, no mínimo, 15% para gastos em Serviços Públicos de Saúde, em atendimento a Emenda Constitucional nº 29, entretanto, está fixado na Proposta Orçamentária o montante de R\$ 19.249.820,00, que corresponde ao percentual de aplicação de 23,99%.

O valor de R\$ 1.077.190,35 referente a 1,2% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior para cobrir as despesas referentes ao Orçamento Impositivo está alocado junto a dotação de Reserva de Contingência da Prefeitura para uma posterior realocação conforme apontamentos dos Srs. Vereadores.

Finalmente, não constou Investimentos na Proposta Orçamentária porque os recursos que foram projetados não suportam sequer as despesas de custeio da máquina administrativa e os custos dos serviços públicos oferecidos a população.

São esses os principais aspectos que tínhamos para apresentar com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020.

Cândido Mota, 30 de setembro de 2019.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

